



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

189/94



627/94

627/94

PROJETO DE LEI N° _____



SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR imóvel urbano à associação VERDADE INSPIRADA POR DEUS PARA ASSISTENCIA SOCIAL - VIDAS, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à associação "VERDADE INSPIRADA POR DEUS PARA ASSISTENCIA SOCIAL - VIDAS", inscrita no CGC/MF sob nº 00.061.274/0001-90, com sede à Rua das Dália, 675 - Jardim Verão, neste Município, o imóvel constituído pelas datas de terras nº 13 e 14 (unificação), da quadra nº 07, com área de 749,99 m²., da Planta Urbana do loteamento denominado Parque Residencial Jaqueline, situado neste Município.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destinar-se à edificação do núcleo assistencial da entidade.

Art. 2º - O imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem quaisquer ônus, em caso de dissolução da entidade, ou ainda, se a mesma não cumprir com o seguinte:

I - prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras de edificação do núcleo assistencial, contados da publicação desta Lei.

II - proibição de cessão ou venda do imóvel;

III - proibição da utilização do imóvel para fins estranhos aos seus estatutos; e

IV - se paralisar suas atividades por mais de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A escritura pública será outorgada observado o contido no artigo anterior, correndo as despesas por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de setembro de 1994.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

